LEI Nº 2.531, DE 31 DE MARÇO DE 2009

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR IMOVEL PARA A EMATER .

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a EMATER-MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, CNPJ sob o nº19.198.118/0001-02, uma área de 3.329,87m² (três mil trezentos e vinte e nove metros e oitenta e sete centímetros quadrados), representada pelos lotes nºs 01, 02, 03 e 04, quadra nº 02, e lote nº01, da quadra nº03, da quadra onde localiza-se o terminal rodoviário, situado no bairro João Aguiar, nesta cidade de São Francisco-MG.

Art.2º - O imóvel objeto da presente doação tem por finalidade exclusiva a construção do **Centro de Comercialização de Agricultura da Família Agrícola do Município de São Francisco.**

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 31 de março de 2009.

JOSE ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL